



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 06/2019

**APROVADO**

*ÚNICA* Discussão e Votação

*25 / 09 / 19*

*João Baptista Paula*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º <i>108</i>
<i>23 / 09 / 19</i>
<i>Silas Pachini</i> Diretor Administrativo

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores;

**João Antonio de Souza**, vereador nesta r. Casa Legislativa no uso pleno de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, seguido as normas estatuídas no Regimento Interno da Casa, vem apresentar este **REQUERIMENTO**, para que, após a oitiva e aprovação pelo Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao **Exmo. Sr. João Carlos Fernandes - Prefeito Municipal**, se digne a expressar-se sobre as possibilidades de atender o reivindicado que segue abaixo:

***"Baixar um Decreto Municipal que regulamenta a cessão de uso de ônibus ou de outro veículo da frota municipal - por tempo determinado de uso, obrigações e outras responsabilidades - às Igrejas e outras denominações religiosas, Fundações, Organizações, Associações além de outras instituições, sem fins lucrativos, domiciliadas e legalizadas no município de Mirassolândia/SP. Excetua-se de maneira inquestionável a cessão de veículos escolares e do Setor da Saúde, como também, a partidos políticos e excursões de lazer."***

## Justificativa:

A propositura tem o objetivo de regulamentar a cessão de uso de veículos da frota municipal às entidades sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços de cunho esportivo, social e/ou religioso dentro da circunscrição do município.

As citadas entidades por não ter objetivo de aferir lucros nas suas atividades, por consequência, não têm a mínima condição de adquirir um veículo para deixar as suas disposições, mas, não se negam em arcar com as despesas, inclusive com a do condutor, além das responsabilidades e obrigações estabelecidas no pretendido Decreto Municipal, enquanto o bem público permanecer sob a sua tutela.

Realça-se, que necessidade do transporte deve-se a realização de trabalhos que se completarem em outros municípios, ou até mesmo dentro do município, mas longe da sua sede.

Medida que visa atender as entidades idôneas, que prestam serviços relevantes ao município e ao seu povo é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada;

Aos nobres colegas de múnus, pede-se o apoio necessário para a aprovação da propositura; ao chefe do Poder Executivo, pede-se a fineza de sempre no acolhimento e o atendimento de praxe.

Plenário "Prefeito Walter Lima", aos 23 de setembro de 2019.

*Joaquim Ferreira*  
Vereador

*José Ap. Mendes Ramos*  
José Ap. Mendes Ramos  
Vice-Presidente

*Ronaldo de Oliveira Santos*  
Ronaldo de Oliveira Santos  
Vereador

*João Antonio de Souza*  
Vereador

*Carlos Murilo dos Santos*  
João Baptista Paula  
Presidente

*Regina Ap. da Silva Costa*  
Vereadora